Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 29/10/2026
Servidor

DECRETO Nº 4.009, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Regulamenta o registro do TORNEIO LEITEIRO DE LIBERDADE, como patrimônio cultural, pelo seu valor histórico e cultural para o município de Liberdade, MG e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 77 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.214/2.005, 28 de abril de 2005, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município;

CONSIDERANDO o valor histórico e cultural do TORNEIO LEITEIRO DE LIBERDADE, realizado em Liberdade, Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1°. Registra-se o **TORNEIO LEITEIRO DE LIBERDADE**, realizado no município de Liberdade, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural para o município, como bem cultural.

Art. 2°. Fica, a partir desta data, a garantia a este bem cultural, condições de existência, permanência e continuidade.

Art. 3°. Caberá ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Liberdade primar por sua salvaguarda, assim como o Departamento de Turismo e Cultura de Liberdade, MG.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789652

revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 29 de outubro de 2026.

LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662 Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal